LEI Nº 3.627/2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2003

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Patrocínio, abrangendo a Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa as despesas para o exercício fiscal de 2003 em R$52.400.000,00 (cinqüenta e dois milhões, quatrocentos mil reais), discriminados nos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

A – Receitas Correntes:

Receita Tributária.....	R$	6.860.000,00
Receita de Contribuições	R$	120.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	218.000,00
Receitas de Serviços	R$	188.500,00
Transferências Correntes	R$	31.380.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	2.994.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA……	R$	**41.760.500,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	R$	3.090.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ……		**38.670.500,00**

B – Receitas de Capital:

Operações de Crédito	R$	3.250.500,00
Alienações de Bens.....	R$	390.000,00
Transferências de Capital	R$	689.000,00
TOTAL ……	R$	**4.329.500,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**	**43.000.000,00**

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

A – Daepa:

Recursos Próprios.....	R$	3.300.000,00
Sub-total	**R$**	**3.300.000,00**

B – Ipsem:

Recursos Próprios.....	R$	6.100.000,00
Sub-total	**R$**	**6.100.000,00**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**52.400.000,00**

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação constante dos quadros/Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, integrantes da presente lei e as Autarquias em seus respectivos orçamentos, aprovados através de Decreto, pelo Executivo Municipal.

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.	LEGISLATIVA	R$	2.580.000,00
04.	ADMINISTRAÇÃO	R$	4.848.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA.....	R$	8.000,00
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.415.000,00
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	1.390.000,00
10.	SAÚDE.....	R$	8.931.000,00
12.	EDUCAÇÃO.....	R$	9.885.000,00
13.	CULTURA	R$	100.000,00
15.	URBANISMO.....	R$	2.932.000,00
16.	HABITAÇÃO	R$	22.000,00
17.	SANEAMENTO	R$	783.000,00
20.	AGRICULTURA	R$	789.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	388.000,00
24.	COMUNICAÇÕES	R$	25.000,00
25.	ENERGIA	R$	1.120.000,00
26.	TRANSPORTE	R$	3.154.000,00
27.	DESPORTO E LAZER	R$	540.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS.....	R$	2.090.000,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.000.000,00
SOMA DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA…….		**R$**	**43.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Daepa

04.	ADMINISTRAÇÃO	R$	1.105.770,00
17.	SANEAMENTO	R$	2.194.230,00
Sub-total		**R$**	**3.300.000,00**

Ipsem

09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	6.100.000,00
Sub-total		**R$**	**6.100.000,00**

TOTAL GERAL.....		**R$**	**52.400.000,00**

II – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO:

01-	CORPO LEGISLATIVO.....	R$	2.580.000,00
Sub-total		**R$**	**2.580.000,00**

PODER EXECUTIVO:

0201-	Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	650.000,00
0301-	Procuradoria e Consultoria Jurídica.....	R$	400.000,00
0401-	Secretaria Municipal de Administração.....	R$	2.063.000,00
0501-	Secretaria Municipal de Fazenda	R$	465.000,00
0601-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$	5.790.000,00
0602-	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R$	4.195.000,00
0701-	Secretaria Municipal de Saúde.....	R$	580.000,00
0702-	Fundo Municipal de Saúde	R$	8.871.000,00
0801-	Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$	6.970.000,00
0901-	Secretaria Municipal de Ação Social	R$	444.000,00
0902-	Fundo Municipal de Ação Social.....	R$	2.051.000,00
1001-	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.....	R$	1.403.000,00
1101-	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	R$	680.000,00
1201-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$	323.000,00
1301-	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	R$	820.000,00
1401-	Encargos Gerais do Município.....	R$	4.715.000,00
**Sub-total		**R$**	**40.420.000,00**
**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**R$**	**43.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA		R$	3.300.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM		R$	6.100.000,00
**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**R$**	**9.400.000,00**
**TOTAL GERAL.....		**R$**	**52.400.000,00**

Art. 4º - Os Orçamentos das despesas dos órgãos da Administração Indireta poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, mediante expressa autorização legislativa;

III – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, mediante expressa autorização legislativa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2003.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 27 de dezembro de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal